

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 – Centro, e a empresa G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Campo Grande, 595, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.557.378/0001-53 e Inscrição Estadual nº 25.297.159-9, representado pelo Sr. Antônio Xavier dos Santos, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta — Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 — Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl.	Vl.	Diferença	VI.
	1111					Unitário	Reajustado .		Total
1 1 4		CAFÉ TORRADO E	÷						
		MOIDO							
		ACONDICIONADO							
		EM PACOTES DE				4			
		500 GRS.							
		ASPECTO, COR,	• • • •) 				
		AROMA E SABOR							
vi india	2.00	CARACTERÍSTICO	7 7 11						
		S, LIVRE DE				İ			
4	1925	SUJIDADES,	MERIDIONAL	PCT	147,00	14,14	17,66	3,52	517,44
		PARASITAS E						Į	
		LARVAS.]	j			j
	10.75	EMBALAGEM						The state of	1 1
		ORIGINAL BEM							٠.
		FECHADA COM							
		TODAS AS							1
		INFORMAÇÕES		1	{				
		NECESSÁRIAS E							
	L	SELO ABIC.	L	<u> </u>	1	<u> L</u>	<u> </u>	1	<u></u>

Mi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas estemunhas.

e en tilendre en disperie ellerene violente en englische promotio oppromets disperie Region blieben de disperie in in de twee ette volten die Region blieben die statische promote in in de transportent die statische die statische in die in de twee die s Region blieben die statische in die printe de transportent die de die de transportent die statische die statische die

LUCINÉIA P. GARCIA FRANCISCATTI Ger. de Assist. Social Ord. De Despesas Conf. Decreto 012/2021

Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

MO XAVIER DOS SANTOS

al (MS) 04/de maio de 2023.

CPF: 668.879.769-00

Contratada

Sueli Barbosa Santos Matricula N.º 3373-1/1

SUELI DE FREITAS PEREIRA CPF 489.051.401-00

9.000 (1980 (2016)) (18.000 (18.000 (18.000)) (18.000) (1